



RESOLUÇÃO CMDCAD/NSG-17/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REFERENTE AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, GESTÃO 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAD, do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução Nº231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, combinado com a Lei Municipal Nº 922, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA – CEE;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA emitido pelos Psicólogos Thiago Oliveira Santana – CRP/19/004689 e Leila Rodrigues Teles – CPR/19/001702;

R E S O L V E

Art. 1º. DIVULGAR O RESULTADO da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, referente ao PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2023.

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	ANA MIQUEIAS SILVA DE SANTANA	13	APTO
2	ELIANA DOS SANTOS	06	INAPTO
3	ELIETE DE JESUS	08	APTO
4	FRANCISCO OLIVEIRA DA PAIXÃO	16	APTO
5	IVANEIDE PROCÓPIO DOS SANTOS	02	APTO
6	JAILTON GOMES DOS SANTOS	12	APTO
7	JOAN FERREIRA DO NASCIMENTO	22	INAPTO (*)
8	JOSÉ ARAGÃO DE JESUS	01	APTO
9	LENILDA ALVES DOS SANTOS	03	APTO
10	LETICIA XAVIER DE ALMEIDA	22	APTO





11	MICHELE DE JESUS	04	APTO
12	NOEMIA VIEIRA SANTOS LEAL	05	APTO
13	RODRIGO DE ALMEIDA	15	INAPTO (*)
Pré candidato não concluiu todas as etapas do processo da			
INAPTO (*)	Avaliação Psicológica		

Art. 2º. Conforme preceitua o artigo 108 da RESOLUÇÃO/CMDCAD/NSG/Nº01/2023, somente os pré candidatos que considerados APTOS no processo de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA poderá concorrer à eleição para o cargo de Conselho Tutelar de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 25 DE JULHO DE 2023.

Abraão Lincoln Vieira

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAD
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

